

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
LEI Nº 080 /96.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação a Empresa F. ANTENOR DE LIMA ME, uma área de Terra situada à rua: São José, nesta Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa F. ANTENOR DE LIMA - ME, uma área de terra situada à rua: São José, nesta Cidade, composta de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) de frente por 35,50 m (trinta e cinco e cinquenta centímetros) de fundo; limitando-se ao Nascente, com a referida Empresa; ao Poente, com a Prefeitura Municipal de Tarrafas; ao Norte, com a Via Pública e ao Sul, com o muro da Delegacia de Polícia de Tarrafas-Ce.

Art. 2º. - A área de terra a que se refere o Art. 1º desta Lei servirá para implantação de uma Panificadora.

Art. 3º. - É, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar os Atos Jurídicos Administrativos que se fizerem necessários à efetivação desta doação, inclusive para lavratura da Escritura Pública.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., aos 06 de Maio de 1996.


JOSE ALCANTARA DE ARAUJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL